MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 654, DE 28 DE MAIO DE 2001.-

"Cria o Átrio para publicações interna corporis no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento e da outras providências".-

O Senhor Vereador BERNARDINO GULARTE FONTOURA , presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do LIvramento, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o Átrio para publicação dos atos político-administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento - Poder Legislativo Municipal - que demandarem publicidade deste Gênero e espécie.

§ 1º - O Átrio a que se refere o caput ficará localizado no saguão de entrada do prédio da sede da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º - O controle dos atos encaminhados para publicação no Átrio ficará à cargo da Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Os atos político-administrativos da Câmara Municipal de Vereadores que demandarem publicidade externa corporis serão encaminhados à imprensa local ou regional, na modalidade recomendada à cada espécie, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e seus efeitos a partir desta legislatura.

Câmara Municipal , 28 de maio de 2001.-

Vereador BERNARDINO GULARTE FONTOURA
Presidente

Registre-se:

Vereador EDUARDO RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner